



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 152/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 24.08.2010

Ementa: Altera Disposições da LC 031/2006

Ex.mo Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa, especialmente nos quadros do SAAE, cuja atribuição passou a ser, também, o atendimento aos distritos.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Tais adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costúmeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime a esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal de Mariana

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/08/2010

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 97
Em 26/08/2010 às 16:37
Patricia Gomes

Projeto de Lei Complementar Nº97/2010

Cria cargos na Administração Pública Indireta, altera disposições da Lei Complementar 031/2006 e dá outras providências.

Art. 1º – Para atender às necessidades da Administração Municipal Indireta, SAAE, ficam criados os cargos de Vigia, Calceteiro e Técnico em Informática, de natureza efetiva, a serem providos por concurso público, cujo padrão de remuneração, quantitativo de vagas e requisitos para provimento encontram-se no anexo II desta lei.

Art. 2º – Ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, correspondente aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei, adequado o quadro funcional por esta Lei, na forma do anexo I.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

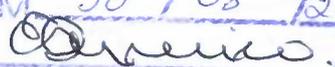
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/08/2010
Almeida
Presidente

Anexo Único

Quadro Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
De acordo com a LC 031/2006 e posteriores alterações

CARGOS EXISTENTES PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	Padrão	JORNADA		VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS		Criadas	Extintas	Total
		SEMANAL				Existente				
Administrativo e financeiro										
AGENTE ADMINISTRATIVO	F	40		1.056,26	2º GRAU + INF.	6				6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	40		638,36	2º GRAU + INF.	5				5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	F	40		1.056,26	2º GRAU + INF.	0	2			2
FISCAL	C	40		797,96	2º GRAU	5				5
Apoio Técnico Operacional										
TÉC. EM EDIFICAÇÕES	H	44		1.679,20	2º GRAU TÉC.	1	1			2
TÉC.SEGURANÇA DO TRABALHO	H	44		1.679,20	2º GRAU TÉC.	1	1			2
TÉC. QUÍMICO	H	44		1.679,20	2º GRAU TÉC.	1				1
LABORATORISTA	H	44		1.679,20	2º GRAU TÉC.	1				1
OPERADOR DE ETA/ETE	E	44		997,45	2º GRAU	25	8			33
MOTORISTA	E	44		997,45	ELEMENTAR	4				4
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E	44		997,45	ELEMENTAR	1				1
ENCANADOR	D	44		815,77	ELEMENTAR	15	6			21
BOMBEIRO ELETROMECÂNICO	G	44		1.063,94	FUNDAMENTAL	2	1			3
PEDREIRO	E	44		997,45	ELEMENTAR	2				2
AJUDANTE DE SERVIÇO	A	44		518,67	ELEMENTAR	25	21			46
VIGIA	B	44		638,36	ELEMENTAR	0	10			10
CALÇEIRO	D	44		815,77	ELEMENTAR	0	2			2
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR:										
ENGENHEIRO	I	44		3.391,31	SUPERIOR	1				1
QUÍMICO	I	44		3.391,31	SUPERIOR	1				1
BIOLOGO	I	44		3.391,31	SUPERIOR	1				1
TOTAIS						97	52			149

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/08/2010

Presidente



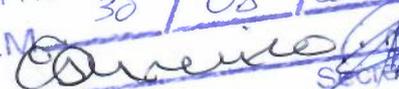
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Descrição das Atribuições dos Cargos criados, na forma do artigo 1º desta Lei:

CARGO: VIGIA		
FUNÇÃO: VIGIA		
PADRÃO: B	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Sistema de Água e Sistema de Esgoto
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Exercer vigilância em locais previamente determinados;• Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;• Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;• Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;• Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;• Vistoriar rotineiramente a parte externa dos locais sob sua responsabilidade bem como o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.• Observar as normas de segurança e higiene do trabalho;• Fazer as anotações de entradas e saídas de funcionários em horários extraordinários;• Apresentar relatório de ocorrências durante seu turno de trabalho;• Executar tarefas afins e de interesse da autarquia.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS: ESCOLARIDADE: Ensino Elementar. EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 6 (seis) meses comprovada.		
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais. Sujeito ao trabalho em regime de plantões.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público	
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.		
ESFORÇO FÍSICO: leve		

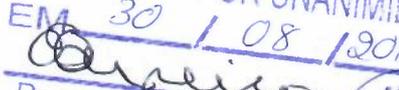
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/08/2010

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: CALCETEIRO		
FUNÇÃO: CALCETEIRO		
PADRÃO: D	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Sistema de Água e Sistema de Esgoto
ATRIBUIÇÕES: Efetuar reparos e serviços de pavimentação de ruas em pedra e pré-moldados de concreto. Preparar o nivelamento e compactação do solo, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedo, "pé - de - moleque", bloco de concreto, etc.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS: ESCOLARIDADE: Ensino Elementar. EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 6 (seis) meses comprovada.		
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público	
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.		
ESFORÇO FÍSICO: médio a pesado.		

CARGO: TECNICO DE INFORMÁTICA		
FUNÇÃO: TECNICO DE INFORMÁTICA		
PADRÃO: F	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Administrativo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Conhecer, compreender e analisar equipamentos de informática, linguagens de computador e de programas, bem como, serviços relacionados com o processamento local/remoto e os seus periféricos;• Analisar e determinar junto com a Diretoria a aquisição de hardware e software;• Coordenar serviços terceirizados como os de implantação e manutenção em sistemas aplicativos e os de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede local de microcomputadores;• Do sincronismo de atividades entre as áreas afins para proporcionar um resultado ideal dentro do cronograma de tarefas;• Dar o suporte aos usuários de microcomputadores;• Implementar facilidades aos trabalhos executados em outras áreas/ estar sempre atualizado com os avanços tecnológicos;• Executar outras atribuições afins.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS: ESCOLARIDADE: Ensino Médio e curso Técnico na área de Informática. EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 6 (seis) meses comprovada.		
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais e 220 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público	
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.		
ESFORÇO FÍSICO: leve a moderado.		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 08 / 2019

Presidente